

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				350.000,00
01	03	01	GESTÃO SAMU	
	36	10.122.0014.2023.0000	SAMU	131.780,01
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 021	SAMU	
	37	10.122.0014.2023.0000	SAMU	69.883,34
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 021	SAMU	
	38	10.122.0014.2023.0000	SAMU	148.336,65
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 021	SAMU	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Executivo:	350.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	350.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 02 de junho de 2025

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE